



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2024

Processo Administrativo: 1178/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento através da Empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA –EPP , inscrita no CNPJ nº 19.291.176/0001-78 , com sede na Avenida Aliomar Baleeiro 002262 Loja 22 Jardim Cajazeiras -Salvador Bahia -CEP 41.230.455, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o município de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA –EPP , inscrita no CNPJ nº 19.291.176/0001-78 , com sede na Avenida Aliomar Baleeiro 002262 Loja 22 Jardim Cajazeiras -Salvador Bahia -CEP 41.230.455, inscrita no CNPJ nº 04.707.058/0001-20, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Luziano Macedo da Silva , portador do CPF sob o nº 805.252.295-12, para o fornecimento de material didático, coleção de livros, para uso de alunos e professores das unidades que oferecem educação infantil na rede municipal de ensino deste município de BARREIRAS –BA , durante o ano de 2024, , autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 1.150.340,00 (um milhão, cento e cinquenta mil trezentos e quarenta reais)** , O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 11 de abril de 2024. **João Barbosa de Souza Sobrinho** Prefeito Municipal
